



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº. 396/2011

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2011 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2011.

Art.2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 223.997,06 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODIVIÁRIA	
06.002	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
4.4.90.51.00.00.00 0.1.000	Obras e Instalações	39.997,06
4.4.90.51.00.00.00 3.1.753	Obras e Instalações	184.000,00
TOTAL		223.997,06

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação

Receita	Descrição	
2.4.72.99.99.01.00.00	Obras de Recuperação e Recape - SEDU - Fonte 3.1.753	184.000,00
TOTAL		184.000,00



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 083 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000 - E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

II - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.1100	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51 00.00 00 0.1.000	Obras e Instalações	39.997,06
TOTAL:		39.997,06
TOTAL GERAL		223.997,06

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e onze (19/12/2011).


CARLOS BANDIERA DE MATTOS
PREFEITO MUNICIPAL